



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Quarta-feira 30 de Dezembro de 2015 * Ano XV - Edição Extraordinária

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.208 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Ibitinga para o exercício de 2016.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.508/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O orçamento do Município de Ibitinga para o exercício de 2016, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 132.818.000,00 (cento e trinta e dois milhões, oitocentos e dezoito mil reais), abrangendo a Administração Direta e Indireta, discriminados pelos anexos desta Lei, em atendimento às disposições do artigo 165 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei nº 4.320/64 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

§ 1º. A Receita Estimada do Município de Ibitinga, no valor de R\$ 132.818.000,00 (cento

e trinta e dois milhões, oitocentos e dezoito mil reais), com a previsão de deduções para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no valor de R\$14.814.000,00 (catorze milhões, oitocentos e catorze mil reais).

§ 2º. Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios da Administração Indireta, cuja programação consta dos quadros específicos que integram esta lei.

Art. 2º. A Receita será arrecadada na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei nº 4.320, Artigo 2º, §1º, I)

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	R\$ 128.366.000,00
Receita Tributária	R\$ 15.080.000,00
Receitas de Contribuições	R\$ 350.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 172.000,00
Receita de Serviços	R\$ 3.500.000,00
Transferências Correntes	R\$ 104.939.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 4.325.000,00
(-) Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb	R\$ -14.814.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 70.000,00
Operações de Créditos	R\$ 50.000,00
Transferências de Capital	R\$ 20.000,00
Sub Total	R\$ 113.622.000,00

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Receitas Correntes	R\$ 12.200.000,00
Receita Tributária	R\$ 201.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 3.000,00
Receita de Serviços	R\$ 10.856.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.140.000,00

SAMS

Receitas Correntes	R\$ 6.951.000,00
Receita Tributária	R\$ 411.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 30.000,00
Transferências Correntes	R\$ 6.440.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 70.000,00

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE IBITINGA – FEMIB

Receitas Correntes	R\$ 45.000,00
Receita Tributária	R\$ 5.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 30.000,00
Outras Receitas	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$ 132.818.000,00

Art. 3º. A Despesa da Administração será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, e a dos Órgãos da Administração Indireta desdobrada em seus respectivos orçamentos, aprovados por Decreto do Executivo.

Sumário Geral da Despesa por Funções (Lei nº 4.320, Artigo 2º, §1º, I)

1 – RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ÓRGÃO

CORPO LEGISLATIVO	R\$ 3.839.000,00
SECRETARIA DE GOVERNO	R\$ 8.142.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	R\$ 310.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 1.575.000,00
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	R\$ 2.650.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 9.241.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 11.250.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 39.304.000,00
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 6.669.000,00

SECRETARIA DE CULTURA	R\$ 2.557.000,00
SECRETARIA TURISMO E DESENVOL. COM. INDÚSTRIA	R\$ 3.632.000,00
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	R\$ 980.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 2.981.000,00
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$ 225.000,00
SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA TRANSITO E TECNOLOGIA	R\$ 3.505.000,00
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	R\$ 1.193.000,00
SECRETARIA REC HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO	R\$ 600.000,00
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	R\$ 775.000,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 1.169.000,00
SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE	R\$ 700.000,00
SETOR DE ÁGUAS DO SAAE	R\$ 9.418.000,00
SETOR DE ESGOTO DO SAAE	R\$ 913.000,00
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 17.195.000,00
FUNDAÇÃO FEMIB	R\$ 3.155.000,00
FUNDAÇÃO – GABINETE DA PRESIDENCIA	R\$ 40.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 800.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 132.818.000,00

2 – RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Legislativa	R\$ 3.839.000,00
Administração	R\$ 20.571.000,00
Segurança Pública	R\$ 10.000,00
Assistência Social	R\$ 6.669.000,00
Saúde	R\$ 23.705.000,00
Educação	R\$ 42.389.000,00
Cultura	R\$ 2.557.000,00
Urbanismo	R\$ 11.740.000,00
Habitação	R\$ 225.000,00
Saneamento	R\$ 11.545.000,00
Gestão Ambiental	R\$ 50.000,00
Agricultura	R\$ 1.476.000,00
Indústria	R\$ 50.000,00
Comércio e Serviços	R\$ 3.632.000,00
Comunicações	R\$ 885.000,00

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Transporte	R\$ 1.445.000,00
Desporto e Lazer	R\$ 980.000,00
Encargos Sociais	R\$ 250.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 800.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 132.818.000,00

Parágrafo Único. O Executivo suprirá a administração indireta na ocorrência de arrecadação ser inferior à despesa, no máximo na importância de R\$ 10.244.000,00 (dez milhões, duzentos e quarenta e quatro mil reais) para a Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Saúde e de R\$ 3.150.000,00 (três milhões cento e cinquenta mil reais), para a Fundação Municipal de Ensino, em parcelas mensais.

Art. 4º. O Poder Executivo está autorizado a:

I – Abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, o superávit financeiro do exercício de 2015, os recursos provenientes do excesso de arrecadação e o produto de operações de crédito (art. 43, § 1º, I e II e IV, da Lei nº 4.320 de 1964.

II – Abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias (art. 43, § 1º, III)

Art. 5º. As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelo Poder Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Art. 6º. Prevalerão os valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, assim como do Plano Plurianual para o período 2014-2017.

Art. 7º. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016, com seus dispositivos também aplicados aos órgãos da administração indireta, revogados as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de dezembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**LEI Nº 4.213
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Altera os indicadores dos programas do Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2014 a 2017.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.509/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Os atuais indicadores, as unidades de

medias, os índices e respectivas etapas para os exercícios de 2016 e 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, ficam alterados e inseridos outros conforme dispõe esta lei.

Art. 2º. O programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município fica alterado como segue:

Nº Programa		Encargos Gerais do Município					
0000		Objetivo: Atender as obrigações e compromissos legais do Município					
Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Encargos Gerais do Município	% Percentagem	85	100	85	90	0	0
Proposta							
Quitação Dívida contraída	% - R.C.L	0,06	0,06	0	0	0,06	0

Art. 3º. O programa 0002, denominado Educação Integral fica alterado como segue:

Nº Programa		Educação Integral					
0002		Objetivo: Promover ações voltadas à educação em caráter integral, sendo alunos de educação infantil, alunos de ensino fundamental, EJA e Profissionalizante					
Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Quantidade de Alunos	Nº - Atend.	4.174	4.332	4.174	4.283	0	0
Proposta							
Obras em Andamento	Quant. Nº	05	05	00	00	05	05
Promover Educação Infantil	Quant. Nº	1.993	1.993	00	00	1.993	1.993
Promover Ensino Fundamental	Quant. Nº	1.774	1.774	00	00	1.774	1.774
Promover Ensino Profissionalizante	Quant. Nº	81	81			81	81
Promover Merenda Escolar	Quant. Nº	4 502	4 336	00	00	4 502	4 336
Promover Ensino Superior	Quant. nº	774	774	00	00	774	774

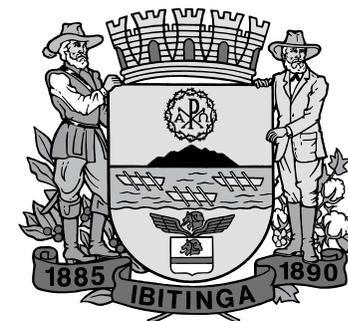
Art. 4º. O programa 0004, denominado Serviços de Saúde Fica alterado como segue:

Nº Programa		Serviços de Saúde					
0004		Objetivo: Oferecer pronto atendimento em saúde pública, nas diversas unidades (UBS) e Pronto Socorro 2.					
Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2014	2.015	2.016	2.017
Serviços em saúde	Nº Atendimento	504.000	640.000	504.000	542.000	0	0
Proposta							
Ações Administrativas da Autarquia Admin.	% - Porcentagem	100	100	00	00	100	100
Precatórios Apoio a Entidades Aquis/recup equip.	%RCL – %	1,38	1,38	00	00	1,38	1,38
Contratualização SUS	Quant. Nº	02	02	00	00	02	02
Pacientes em UBS	Quant. Nº	03	03	00	00	03	03
Manut. Pronto Socorro Prom. Div. Entidade	Unid – Atend	81.600	81.600	00	00	81.600	81.600
Programa PSF – Obras em andamento	Unid. Atendim.	310 000	310.000	00	00	310 000	310.000
	Quant. Nº	02	02	00	00	02	02
	Und -	3	3	00	00	3	3
	Unidade	310 000	310 000	00	00	310 000	310 000
	Unid. Atendim. Quantidade - Nº	02	02	00	00	02	02

Art. 5º. O programa 0006, denominado Saneamento Básico, fica alterado como segue:

Nº Programa		Saneamento Básico					
0006		Objetivo: Melhoria do sistema de saneamento básico do Município, desde a produção até a distribuição de água e coleta de esgoto					
Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Numero de Atendimento	Atendimento	17.000	18.100	17.000	17.500	00	00
Proposta							
Obras em Andamento	Quant. Nº	05	05	00	00	05	05

Art. 6º. O programa 0007, denominado Equipamentos Comunitários, fica alterado como segue:



**Semanário
Estância de Ibitinga**

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundado através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
SILVANA ROSSI - MTB 22.038
Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009
E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br
Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380
Circulação aos Sábados
Tiragem
2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

Nº Programa 0007 Equipamentos Comunitários
Objetivo: Dotar o Município com estrutura e bens públicos adaptados para melhor atender a população.

Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Equipamentos Comunitários	% - Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Obras em Andamento	Quantidade - nº	02	02	00	00	02	02

Art. 7º. O programa 0009, denominado Infra Estrutura Legislativa, fica mantido como segue:

Nº Programa 0009 Infra Estrutura Legislativa
Objetivo: Garantir suporte material e técnico ao adequado funcionamento dos trabalhos Legislativos.

Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2014	2.015	2.016	2.017
Manutenção do Legislativo	% - Porcentagem	85	100	85	90	95	100

Art. 8º. O programa 0016, denominado Integração pelo Esporte, fica alterado como segue:

Nº Programa 0016 Integração pelo Esporte
Objetivo: Incentivar as competições e praticas de esporte p/ melhoria de qualidade de vida

Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2014	2.015	2.016	2.017
Integração pelo Esporte	% - Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Competição Esportiva	Und - Unidade	13	13	00	00	13	13
Obras em andamento	Und - Unidade	02	02	00	00	02	02

Art. 9º. O programa 0018, denominado Infra Estrutura Urbana, fica alterado como segue:

Nº Programa 0018 Infra Estrutura Urbana
Objetivo: Promover estudos, projetos e obras de infra estrutura urbana

Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2014	2.015	2.016	2.017
Infra Estrutura Urbana	% - Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Obras em Andamento	Und - Unidade	01	01	00	00	01	01

Art. 10. O programa 0019, denominado Tecnologia e Equipamentos, fica alterado como segue:

Nº Programa 0019 Tecnologia e Equipamentos
Objetivo: Melhorar e modernizar o atendimento dos Serviços Públicos

Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2014	2.015	2.016	2.017
Tecnologia e Equipamentos	% - Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Aquis/recup. Equipamentos	Quantidade - nº	02	02	00	00	02	02
Vigilância eventos/prédios	Quantidade - N	02	02	00	00	02	02

Art. 11. O programa 0020, denominado Capacitação e Formação, fica alterado como segue:

Nº Programa 0020 Capacitação e Formação
Objetivo: Melhorar a qualidade da Mão de obra, através de cursos de aperfeiçoamento, adequando os funcionários à administração moderna.

Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Nº de atendimento	Nº - Atendimento	10	12	140	11	00	00
Proposta							
Treinamento de Servidores	Quantidade - nº	12	12	00	00	12	12

Art. 12. O programa 0023, denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, fica alterado como segue:

Nº Programa 0023 Infra Estrutura da Secretaria de Habitação
Objetivo: Promoção de ações para ampliar a oferta de habitação

Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Infra Estrutura da Secretaria de Habitação	% - Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Apoio a Nucl. Habitacionais	Quantidade - nº	04	04	00	00	04	04

Art. 13. O programa 0045, denominado Gestão Política Administrativa, fica alterado como segue:

Nº Programa 0045 Gestão Política Administrativa
Objetivo: Desenvolver ações políticas administrativas do Gabinete e Secretarias

Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2014	2.015	2.016	2.017
Gestão Política Administrativa	% - Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Ações Admin. Gabinete	% - Porcentagem	100	100	00	00	100	100
Suporte Fundo Solidariedade	% - Porcentagem	100	100	00	00	100	100

Art. 14. O programa 0048, denominado Comunicação Oficial, fica alterado como segue:

Nº Programa 0048 Comunicação Oficial
Objetivo: Manutenção dos meios de Comunicação que garantam ampla publicidade dos atos administrativos.

Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Comunicação Oficial	% - Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Prom. Div. Entidades	Unid - Unidade	04	04	00	00	04	04

Art. 15. O programa 0056, denominado Gestão Administrativa e Financeira, fica alterado como segue:

Nº Programa 0056 Gestão Administrativa e Financeira
Objetivo: Gestão e Suporte da Administração e do Financeiro.

Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Gestão Administrativa e Financeira	% - Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Gestão Administrativa	% - Porcentagem	100	100	00	00	100	100
Administração de Precatórios	% RCL Porc.	1,38	1,38	00	00	1,38	1,38
Treinamento de Servidores	Quant. Nº	12	12	00	00	12	12
Apoio a Entidades	Quant. Nº	04	04	00	00	04	04
Ações Adm de Autarquia	Quant. Nº	03	03	00	00	03	03

Art. 16. O programa 0082, denominado Manutenção de Corpo de Bombeiros, fica alterado como segue:

Nº Programa 0082 Manutenção Corpo de Bombeiros
Objetivo: Manter os serviços do Corpo de Bombeiros no Município.

Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2014	2.015	2.016	2.017
Manutenção Corpo de Bombeiro	% - Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Unidade Corpo Bombeiro	Und - Unidade	01	01	00	00	01	01

Art. 17. O programa 0083, denominado Serviços de Vigilância, fica alterado como segue:

Nº Programa 0083 Serviços de Vigilância
Objetivo: Manter a Guarda Municipal, proteger prédios públicos, praças, logradouros e equipamentos urbanos .

Indicador Atual	Unid. Medida	I Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Serviços de Vigilância	%	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Vig/eventos predio Público	Quantidade	35	35	00	00	35	35
Recuperação rua e avenida	Quantidade nº	10	10	00	00	10	10

Art. 18. O programa 0105, denominado Fundo de Assistência Social, fica alterado como segue:

Nº Programa 0105		Fundo de Assistência social					
Objetivo: Prestar assistência às pessoas em risco social.							
Indicador Atual	Unid. Medida	I Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Fundo de Assistência Social	%	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Ações Administrativas da Secretaria	%	100	100	00	00	100	100
Programa Assistência a Família	Quantidade	03	03	00	00	03	03
Progr Protç a Família e risco	Quantidade	03	03	00	00	03	03
Apoio a Entidades	Quant. Nº	05	05	00	00	05	05
Aquis/recup. equipamentos	Quant. Nº	05	05	00	00	05	05
Programa Assistência Idoso	Quant. Nº	01	01	00	00	01	01

Art. 19. O programa 0108, denominado Assistência a Comunidade, fica alterado como segue:

Nº Programa 0108		Assistência a Comunidade					
Objetivo: Promover ações de assistência a comunidade em situações de necessidade de intervenção.							
Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Assistência a Comunidade	%	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Manut. Fundo da Criança	Unid - Unidade	01	01	00	00	01	01
Manut. Conselho Tutelar	Unidade	01	01	00	00	01	01
Ações Admin. Secretaria	% - Percent.	100	100	00	00	100	100
Apoio a Entidades	Quant. Nº	02	02	00	00	02	02

Art. 20. O programa 0145, denominado Gestão Educacional, fica alterado como segue:

Nº Programa 0145		Gestão Educacional					
Objetivo: Gerenciar ações para desenvolvimento educacional no Município.							
Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Gestão Educacional	%	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Promover Ensino Superior	Quant. Nº	264	264	00	00	264	264
Aquis/recup. equipamentos	Quantidade	04	04	00	00	04	04

Art. 21. O programa 0170, denominado Promoção Eventos Culturais, fica alterado como segue:

Nº Programa 0170		Promoção de Eventos Culturais					
Objetivo: Realizar eventos que pertençam ao Calendário Cultural do Município.							
Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2014	2.015	2.016	2.017
Promoção de Eventos Culturais	%	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Obras em Andamentos	UNID - Unidade	01	01	00	00	01	01
Promoção Eventos Culturais	UNID - Unidade	13	13	00	00	13	13

Art. 22. O programa 0180, denominado Obras e Equipamentos Urbanos, fica alterado como segue:

Nº Programa 0180		Obras e Equipamentos Urbanos					
Objetivo: Dotar o Município de infra estrutura básica para o desenvolvimento da urbanização e melhoria da qualidade de vida.							
Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Obras e Equipamentos Urbanos	%	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Recuperação de Logradouros	UND - Unidade	08	08	00	00	08	08

Art. 23. O programa 0181, denominado Serviços de Utilidade Publica, fica alterado como segue:

Nº Programa 0181		Serviço de Utilidade Publica					
Objetivo: Estabelecer e manter ações governamentais visando a prestação e serviços públicos " população, especialmente as de utilidade							
Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2014	2.015	2.016	2.017
Serviço de Utilidade Publica	%	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Coleta e transbordo de lixo	Ton - Tonelada	15.000	15.000	00	00	15.000	15.000
Recuperação de ruas e avenidas	Km- Quantidade	10	10	00	00	10	10
Produção de Água e Coleta de Esgoto	Casa - casa	22.000	22.000	00	00	22.000	22.000
Estação Tratamento de Esgoto	%	0	90	00	00	10	90
PrSomocão Divulg Entidade	UND - Unidade	03	03	00	00	03	03

Art. 24. O programa 0210, denominado Assistência Técnica Agrícola, fica alterado como segue:

Nº Programa 0210		Assistência Técnica Agrícola					
Objetivo: Incentivar a produção de alimentos em pequenas e medias propriedade, e fornecimento de mudas.							
Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2014	2.015	2.016	2.017
Assistência Técnica Agrícola	%	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Proteção Rios e Mananciais	KM Quilometro	10	10	00	00	10	10

Art. 25. O programa 0240, denominado Eventos Turísticos, fica alterado como segue:

Nº Programa 0240		Eventos Turísticos					
Objetivo: Promover eventos tradicionais e comemorativos de natureza popular.							
Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2014	2.015	2.016	2.017
Eventos Turísticos	%	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Obras em Andamento	UND Unidade	04	04	00	00	04	04
Promoção de Eventos	UND Unidade	03	03	00	00	03	03

Art. 26. O programa 0260, denominado Estradas Vicinais, fica alterado como segue:

Nº Programa 0260		Estradas Vicinais					
Objetivo: Manutenção das estradas municipais							
Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Estradas Vicinais	% - Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Recuperação Estradas Municipais	Quantidade KM	120	120	00	00	120	120

Art. 27. O programa 0299, denominado Educação Especial, fica alterado como segue:

Nº Programa 0299		Educação Especial					
Objetivo: Atendimento de alunos com necessidades especiais.							

Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Porcentagem	% - Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta Apoio a entidades	Quantidade - Nº	01	01	00	00	01	01

Art. 28. O programa 2999, denominado Reserva de Contingência, fica alterado como segue:

Nº Programa 2999		Reserva de Contingência					
Objetivo: Atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos							
Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Reserva de Contingência	% - Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta Prevenção à riscos	% RCL	0,06	0,06	00	00	0,06	0,06

Art. 29. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de dezembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**LEI Nº 4.214
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Altera os indicadores dos programas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o ano de 2016.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.510/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Os atuais indicadores, as unidades de médias, os índices e respectivas etapas para o exercício de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 4.106, de 24 de junho de 2015, ficam alterados e inseridos outros conforme dispõe esta lei.

Art. 2º. O programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município fica alterado como segue:

Nº Programa 0000		Encargos Gerais do Município					
Objetivo: Atender as obrigações e compromissos legais do Município							
Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Encargos Gerais do Município	% - Porcentagem	85	100	85	90	0	0
Proposta Quitação Dívida contraída	% - R.C.L	0,06	0,06	0	0	0,06	0

Art. 3º. O programa 0002, denominado Educação Integral fica alterado como segue:

Nº Programa 0002		Educação Integral					
Objetivo: Promover ações voltadas à educação em caráter integral, sendo alunos de educação infantil, alunos de ensino fundamental, EJA e Profissionalizante							
Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Quantidade de Alunos	Nº - Atend.	4.174	4.332	4.174	4.283	0	0
Proposta Obras em Andamento Promover	Quant. Nº	05	05	00	00	05	05
Educação Infantil Promover	Quant. Nº	1.993	1.993	00	00	1.993	1.993
Educação Fundamental Promover	Quant. Nº	1.774	1.774	00	00	1.774	1.774
Educação Profissionalizante Promover	Quant. Nº	81	81			81	81
Merenda Escolar Promover	Quant. Nº	4 502	4 336	00	00	4 502	4 336
Educação Superior Promover	Quant. nº	774	774	00	00	774	774

Art. 4º. O programa 0004, denominado Serviços de Saúde Fica alterado como segue:

Nº Programa 0004		Serviços de Saúde					
Objetivo: Oferecer pronto atendimento em saúde pública, nas diversas unidades (UBS) e Pronto Socorro 2.							
Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2014	2.015	2.016	2.017
Serviços em saúde	Nº Atendimento	504.000	640.000	504.000	542.000	0	0
Proposta Ações Administrativas da Autarquia Admin.	% - Porcentagem	100	100	00	00	100	100
Precatórios Apoio a Entidades Aquis/recup equip.	%RCL - % Quant. Nº	1,38	1,38	00	00	1,38	1,38
Contratualização SUS Pacientes em UBS	Quant. Nº	02	02	00	00	02	02
Manut. Pronto Socorro Prom. Div. Entidade	Quant. Nº	03	03	00	00	03	03
Programa PSF - Obras em andamento	Unid - Atend	81.600	81.600	00	00	81.600	81.600
	Unid - Atendim.	310 000	310.000	00	00	310 000	310.000
	Quant. Nº	02	02	00	00	02	02
	Und - Unidade	3	3	00	00	3	3
	Unid - Unidade	310 000	310 000	00	00	310 000	310 000
	Quantidade - Nº	02	02	00	00	02	02

Art. 5º. O programa 0006, denominado Saneamento Básico, fica alterado como segue:

Nº Programa 0006		Saneamento Básico					
Objetivo: Melhoria do sistema de saneamento básico do Município, desde a produção até a distribuição de água e coleta de esgoto							
Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Numero de Atendimento	Nº Atendimento	17.000	18.100	17.000	17.500	00	00
Proposta Obras em Andamento	Quant. Nº	05	05	00	00	05	05

Art. 6º. O programa 0007, denominado Equipamentos Comunitários, fica alterado como segue:

Nº Programa 0007		Equipamentos Comunitários					
Objetivo: Dotar o Município com estrutura e bens públicos adaptados para melhor atender a população.							
Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Equipamentos Comunitários	% - Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta Obras em Andamento	Quantidade - nº	02	02	00	00	02	02

Art. 7º. O programa 0009, denominado Infra Estrutura Legislativa, fica mantido como segue:

Nº Programa 0009		Infra Estrutura Legislativa					
Objetivo: Garantir suporte material e técnico ao adequado funcionamento dos trabalhos Legislativos.							
Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2014	2.015	2.016	2.017
Manutenção do Legislativo	% - Porcentagem	85	100	85	90	95	100

Art. 8º. O programa 0016, denominado Integração pelo Esporte, fica alterado como segue:

Nº Programa 0016		Integração pelo Esporte					
Objetivo: Incentivar as competições e praticas de esporte p/ melhoria de qualidade de vida							
Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2014	2.015	2.016	2.017
Integração pelo Esporte	% - Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta Competição Esportiva	Und - Unidade	13	13	00	00	13	13
Obras em andamento	Und - Unidade	02	02	00	00	02	02

Art. 9º. O programa 0018, denominado Infra Estrutura Urbana, fica alterado como segue:

Nº Programa		Infra Estrutura Urbana					
0018		Objetivo: Promover estudos, projetos e obras de infra estrutura urbana					
Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2014	2.015	2.016	2.017
Infra Estrutura Urbana	% Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta Obras em Andamento	Und - Unidade	01	01	00	00	01	01

Art. 10. O programa 0019, denominado Tecnologia e Equipamentos, fica alterado como segue:

Nº Programa		Tecnologia e Equipamentos					
0019		Objetivo: Melhorar e modernizar o atendimento dos Serviços Públicos					
Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2014	2.015	2.016	2.017
Tecnologia e Equipamentos	% Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta Aquis/recup. Equipamentos	Quantidade - nº	02	02	00	00	02	02
Vigilância eventos/prédios	Quantidade - N	02	02	00	00	02	02

Art. 11. O programa 0020, denominado Capacitação e Formação, fica alterado como segue:

Nº Programa		Capacitação e Formação					
0020		Objetivo: Melhorar a qualidade da Mão de obra, através de cursos de aperfeiçoamento, adequando os funcionários à administração moderna.					
Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Nº de atendimento	Nº Atendimento	10	12	140	11	00	00
Proposta Treinamento de Servidores	Quantidade - nº	12	12	00	00	12	12

Art. 12. O programa 0023, denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, fica alterado como segue:

Nº Programa		Infra Estrutura da Secretaria de Habitação					
0023		Objetivo: Promoção de ações para ampliar a oferta de habitação					
Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Infra Estrutura da Secretaria de Habitação	% Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta Apoio a Nucl. Habitacionais	Quantidade - nº	04	04	00	00	04	04

Art. 13. O programa 0045, denominado Gestão Política Administrativa, fica alterado como segue:

Nº Programa		Gestão Política Administrativo					
0045		Objetivo: Desenvolver ações políticas administrativas do Gabinete e Secretarias					
Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2014	2.015	2.016	2.017
Gestão Política Administrativo	% Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta Ações Admin. Gabinete	% Porcentagem	100	100	00	00	100	100
Suporte Fundo Solidariedade	% Porcentagem	100	100	00	00	100	100

Art. 14. O programa 0048, denominado Comunicação Oficial, fica alterado como segue:

Nº Programa		Comunicação Oficial					
0048		Objetivo: Manutenção dos meios de Comunicação que garantam ampla publicidade dos atos administrativos.					
Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Comunicação Oficial	% Porcentagem	85	100	85	90	00	00

Proposta		Unid -					
Prom. Div. Entidades		Unidade					
		04	04	00	00	04	04

Art. 15. O programa 0056, denominado Gestão Administrativa e Financeira, fica alterado como segue:

Nº Programa		Gestão Administrativa e Financeira					
0056		Objetivo: Gestão e Suporte da Administração e do Financeiro.					
Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Gestão Administrativa e Financeira	% Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta Gestão Administrativa	% Porcentagem	100	100	00	00	100	100
Administração de Precatórios	% RCL Porc.	1,38	1,38	00	00	1,38	1,38
Treinamento de Servidores	Quant. Nº	12	12	00	00	12	12
Apoio a Entidades	Quant. Nº	04	04	00	00	04	04
Ações Adm de Autarquia	Quant. Nº	03	03	00	00	03	03

Art. 16. O programa 0082, denominado Manutenção de Corpo de Bombeiros, fica alterado como segue:

Nº Programa		Manutenção Corpo de Bombeiros					
0082		Objetivo: Manter os serviços do Corpo de Bombeiros no Município.					
Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2014	2.015	2.016	2.017
Manutenção Corpo de Bombeiro	% - Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta Unidade Corpo Bombeiro	Und - Unidade	01	01	00	00	01	01

Art. 17. O programa 0083, denominado Serviços de Vigilância, fica alterado como segue:

Nº Programa		Serviços de Vigilância					
0083		Objetivo: Manter a Guarda Municipal, proteger prédios públicos, praças, logradouros e equipamentos urbanos .					
Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Serviços de Vigilância	% Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta Vig/eventos predio Público	Quantidade Nº -	35	35	00	00	35	35
Recuperação rua e avenida	Quantidade nº	10	10	00	00	10	10

Art. 18. O programa 0105, denominado Fundo de Assistência Social, fica alterado como segue:

Nº Programa		Fundo de Assistência social					
0105		Objetivo: Prestar assistência às pessoas em risco social.					
Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Fundo de Assistência Social	% Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta Ações Administrativas da Secretaria	% Porcentagem	100	100	00	00	100	100
Programa Assistência a Família	Quantidade Nº -	03	03	00	00	03	03
Progr Protc a Família e risco	Quantidade Nº	03	03	00	00	03	03
Apoio a Entidades	Quant. Nº	05	05	00	00	05	05
Aquis/recup. equipamentos	Quant. Nº	05	05	00	00	05	05
Programa Assistência Idoso	Quant. Nº	01	01	00	00	01	01

Art. 19. O programa 0108, denominado Assistência a Comunidade, fica alterado como segue:

Nº Programa		Assistência a Comunidade					
0108		Objetivo: Promover ações de assistência a comunidade em situações de necessidade de intervenção.					

Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Assistência a Comunidade	% Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Manut. Fundo da Criança	Unid - Unidade	01	01	00	00	01	01
Manut. Conselho Tutelar	Unid - Unidade	01	01	00	00	01	01
Ações Admin. Secretaria de Apoio a Entidades	% - Percent. Quant. Nº	100	100	00	00	100	100
		02	02	00	00	02	02

Art. 20. O programa 0145, denominado Gestão Educacional, fica alterado como segue:

Nº Programa	Gestão Educacional						
0145	Objetivo: Gerenciar ações para desenvolvimento educacional no Município.						
Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Gestão Educacional	% Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Promover Ensino Superior	Quant. Nº	264	264	00	00	264	264
Aquis/recup. equipamentos	Quantidade Nº	04	04	00	00	04	04

Art. 21. O programa 0170, denominado Promoção Eventos Culturais, fica alterado como segue:

Nº Programa	Promoção de Eventos Culturais						
0170	Objetivo: Realizar eventos que pertençam ao Calendário Cultural do Município.						
Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2014	2.015	2.016	2.017
Promoção de Eventos Culturais	% Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Obras em Andamentos	UND - Unidade	01	01	00	00	01	01
Promoção de Eventos Culturais	UND Unidade	13	13	00	00	13	13

Art. 22. O programa 0180, denominado Obras e Equipamentos Urbanos, fica alterado como segue:

Nº Programa	Obras e Equipamentos Urbanos						
0180	Objetivo: Dotar o Município de infra estrutura básica para o desenvolvimento da urbanização e melhoria da qualidade de vida.						
Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Obras e Equipamentos Urbanos	% Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Recuperação de Logradouros	UND - Unidade	08	08	00	00	08	08

Art. 23. O programa 0181, denominado Serviços de Utilidade Pública, fica alterado como segue:

Nº Programa	Serviço de Utilidade Pública						
0181	Objetivo: Estabelecer e manter ações governamentais visando a prestação e serviços públicos " população, especialmente as de utilidade						
Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2014	2.015	2.016	2.017
Serviço de Utilidade Pública	% Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Coleta e transbordo de lixo	Ton - Tonelada	15.000	15.000	00	00	15.000	15.000
Recuperação de ruas e avenidas	Quantidade Km-	10	10	00	00	10	10
Produção de Água e Coleta de Esgoto	Casa - casa	22.000	22.000	00	00	22.000	22.000
Estação de Tratamento de Esgoto	% Porcentagem	0	90	00	00	10	90
Promoção Divulg Entidade	UND - Unidade	03	03	00	00	03	03

Art. 24. O programa 0210, denominado Assistência Técnica Agrícola, fica alterado como segue:

Nº Programa	Assistência Técnica Agrícola						
0210	Objetivo: Incentivar a produção de alimentos em pequenas e medias propriedade, e fornecimento de mudas.						
Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2014	2.015	2.016	2.017
Assistência Técnica Agrícola	% Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Proteção Rios e Mananciais	KM Quilometro	10	10	00	00	10	10

Art. 25. O programa 0240, denominado Eventos Turísticos, fica alterado como segue:

Nº Programa	Eventos Turísticos						
0240	Objetivo: Promover eventos tradicionais e comemorativos de natureza popular.						
Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2014	2.015	2.016	2.017
Eventos Turísticos	% Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Obras em Andamento	UND Unidade	04	04	00	00	04	04
Promoção de Eventos	UND Unidade	03	03	00	00	03	03

Art. 26. O programa 0260, denominado Estradas Vicinais, fica alterado como segue:

Nº Programa	Estradas Vicinais						
0260	Objetivo: Manutenção das estradas municipais						
Indicador Atual	Unid. Medida	I Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Estradas Vicinais	% - Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Recuperação Estradas Municipais	Quantidade KM	120	120	00	00	120	120

Art. 27. O programa 0299, denominado Educação Especial, fica alterado como segue:

Nº Programa	Educação Especial						
0299	Objetivo: Atendimento de alunos com necessidades especiais.						
Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Porcentagem	% - -Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Apoio a entidades	Quantidade - Nº	01	01	00	00	01	01

Art. 28. O programa 2999, denominado Reserva de Contingência, fica alterado como segue:

Nº Programa	Reserva de Contingência						
2999	Objetivo: Atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos						
Indicador Atual	Unid. Medida	I Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Reserva de Contingência	% - Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Prevenção à riscos	% RCL	0,06	0,06	00	00	0,06	0,06

Art. 29. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de dezembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.511
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir desta data, a Sra. REGINA CÉLIA DOS SANTOS FRANCESCHINI, RG nº 4.791.296-0, do cargo de Secretário de Desenvolvimento Social, para a qual foi nomeada por portaria nº 12.250, de 29/01/2015.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de dezembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.512
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, a Sra. SÔNIA MARIA SESTARE, RG nº 17.294.380-2, do cargo de Secretário de Cultura, para a qual foi nomeada por portaria nº 12.369, de 02/01/2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de dezembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.513
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, o Sr. RICHARD PORTO DE ROSA, RG nº 40.591.381-3, do cargo de Diretor Administrativo Educacional, para o qual foi nomeado por portaria nº 12.242, de 15/01/2015.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de dezembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.514
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, a partir de 29/12/15, a Sra. SÔNIA MARIA SESTARE, RG nº 17.294.380-2, para o cargo de Secretário de Desenvolvimento Social, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de dezembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.515
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, a partir de 29/12/15, o Sr. RICHARD PORTO DE ROSA, RG nº 40.591.381-3, para o cargo de Secretário de Cultura, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de dezembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 12.516
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, designa nos termos dos artigos 121 e 123 da lei 1.706/90, os Senhores: LUCIANO RODRIGO FURCO, RG nº 29.573.333-0, NÚSSIA LEITE BONES BENJAMIN DE MORAES, RG nº 28.990.311-7 e SUELI APARECIDA ANDRÉ PARRA, RG nº 19.199.496-0, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com respaldo no art. 118 do Estatuto dos Servidores Públicos, onde o R. A. C., matrícula nº 901380, servidor municipal, teria, em tese, cometido possíveis infrações disciplinares devidamente relatados nos autos nº 8.675/2015, de 23/12/2015, devendo a apuração tramitar como Processo Administrativo Disciplinar, garantido-se ao servidor acusado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, constitucionalmente garantidos, devendo concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta), período este prorrogável por igual período, caso seja necessário (art. 124 da Lei nº 1.706/90), bem como determinar o afastamento preventivo do servidor municipal supracitado, do emprego que ocupa, pelo prazo de 60 (sessenta) dias sem prejuízo da remuneração e vantagens, contando-se o prazo da intimação pessoal, prorrogáveis por igual prazo, caso haja necessidade a ser oportunamente apreciada, nos termos do artigo 119 da Lei nº 1706/1990.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de dezembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

O Município de Ibitinga, através de seu Gestor Interino das Atas de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que, de acordo com o artigo 65, II, "d", da Lei 8666/93, foi concedido o reequilíbrio econômico-financeiro para a empresa PAULO JOSÉ SALINA & CIA LTDA, CNPJ nº 05.322.299/0001-1, com relação ao item 02 (Açúcar Cristal embalagem de 05 quilos) para R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos), da Ata de Registro de Preços nº 023/2015. Mantêm-se os demais itens e condições constantes da ata em questão. Luiz Henrique Vido Pascolati - Gestor Interino das Atas de Registro de Preços

CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2015 - A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através do Prefeito Florisvaldo Antonio Fiorentino, comunica a todos os interessados e em especial a empresa EMPRESA CRUZ DE TRANSPORTES LTDA, inabilitada no Chamada Pública 04/15 que encontra-se aberto o prazo de 08 (oito) dias uteis, para apresentação de nova documentação para habilitação no processo em epígrafe. Fica designada a data de 14 de janeiro de 2016 às 15h00min a abertura dos novos documentos da empresa participante deste certame e prosseguimento do processo. Ibitinga, 29 de dezembro de 2015. Florisvaldo Antônio Fiorentino. Prefeito Municipal.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015 -
HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO**

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a reforma do antigo prédio do CRAS, conforme edital HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto do presente certame à empresa CONSTRUTORA BERTONI & BONIFACIO LTDA ME, CNPJ 19.753.461/0001-63, pelo valor global de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

2. Publique-se.
3. Contrate-se.
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 29 de dezembro de 2015.

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015 -
HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO**

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a construção de Praça no Sistema de Lazer do Jardim América, Ibitinga / SP, conforme edital HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto do presente certame à empresa CONSTRUTORA IBITINGA LTDA – EPP, CNPJ 08.234.905/0001-38 pelo valor global de R\$ 56.389,46 (cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

2. Publique-se.

3. Contrate-se.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 30 de dezembro de 2015.

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015 -
HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO**

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a instalação de alambrados e fornecimento e instalação de portões em quadras poliesportivas Jardim Maria Luiza II, Residencial Ângelo de Rosa, Jardim Três Irmãos e Vila dos Bancários, Ibitinga / SP, conforme edital HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto do presente certame à empresa BRAULINO JOSE BOMFIM ME, CNPJ 11.942.286/0001-40, pelo valor global de R\$ 22.912,14 (vinte e dois mil, novecentos e doze reais e quatorze centavos).

2. Publique-se.
3. Contrate-se.
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 30 de dezembro de 2015.

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

**CONCORRÊNCIA Nº 006/2015 -
HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO**

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a execução de serviços complementares no Teatro Municipal – Rua Horizontino Negrão - s/n - Centro - Ibitinga – SP, conforme edital HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto do presente certame à empresa CONSTRUTORA IBITINGA LTDA - EPP, CNPJ 08.234.905/0001-38, pelo valor global de R\$ 355.744,03 (trezentos e cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e três centavos). Publique-se.

2. Contrate-se.
3. Cumpra-se.

Ibitinga, 30 de dezembro de 2015.

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2015 -

Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de gás GLP. Sessão de Julgamento: 14 de janeiro de 2016, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 29 de dezembro de 2015. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

Ibitinga, 30 de dezembro de 2015

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras